

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 125/2025 SEDHAS - ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AOS TERMOS DE FOMENTO A SEREM FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2052; CONSIDERANDO que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com o instituto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º, do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; RESOLVE: Art. 1º. Alterar e regulamentar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com as Organizações de Sociedade Civil. Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria dos Direitos Humano e da Assistência Social e será composta por três profissionais, a saber: Maria Marlúcia Rodrigues Matrícula nº 48635; Raimunda do Nascimento Marques Matrícula nº 49213; e João Marcos Lima Pontes Matrícula nº 48850. Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação: Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pelo Instituto, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pelo Instituto ao espaço físico, para fins de proceder às atividades competentes in loco. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário da Juventude e Cultura. Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pelo Instituto. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral-CE, data da assinatura eletrônica. VANESSA BRAGA - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã, o Sr. FRANCISCO NILTON DA SILVA. CONTRATADA: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.612/0001-50, representada por seu representante legal, Sr.(a) ALANA CRISTINA M. ALBUQUERQUE. MODALIDADE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro que visa o “serviços de locação de banheiros químicos (incluindo montagem, manutenção, limpeza e desmontagem), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC)”. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA, Secretário Executivo da Segurança Cidadã, - ALANA CRISTINA M. ALBUQUERQUE - representante da AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025. VISTO: Abrãao Lincoln Sousa Ponte - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã, o Sr. FRANCISCO NILTON DA SILVA. CONTRATADA: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.612/0001-50, representada por seu representante legal, Sr.(a) ALANA CRISTINA M. ALBUQUERQUE. MODALIDADE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro que visa o “serviços de locação de tendas para atender as ações operacionais e eventos afins da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC)”. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA, Secretário Executivo da Segurança Cidadã, - ALANA CRISTINA M. ALBUQUERQUE - representante da AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025. VISTO: Abrãao Lincoln Sousa Ponte - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. PROADI: P407892/2025. CONTRATO: 002/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café e água), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P339827/2024 NOTIFICADA: CONCEITO MULTSERVICE LTDA - CNPJ nº 6.442.794/0001-83. CONTATO: (88) 99834-5210. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Francisco

Mateus Gonçalves Vieira Costa DATA: 15/09/2025. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE vem, por meio de seu Diretor Presidente, Sr. José Oswaldo Soares Balreira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas cláusulas do Contrato nº 002/2025, notificar a empresa acima. Considerando a notícia apresentada, tem-se que a empresa contratada está em mora com a autarquia no envio dos materiais contratados para uso no período de abril de 2025. Cumpre informar que a nota de empenho foi emitida na data de 03/04/2025, com data prevista para entrega para o dia 16/04/2025. No entanto, até o presente momento, os produtos não foram entregues ao SAAE. Na data prevista para entrega do produto (16/04/2025) o gestor do contrato manteve contato com a empresa contratada através do telefone (88) 9 9834-5210 pedindo esclarecimentos sobre previsão de entrega do material, foi informado pelo Sr. Antonio Vieira que estava inviável a entrega do produto pelo valor contratado e que estava sendo providenciado junto a SEPLAG o pedido de realinhamento de preço. No dia 28/05/2025, via email, solicitamos novamente pedido de esclarecimentos sobre atraso na entrega do material, não obtivemos nenhuma resposta da empresa contratada. Importante frisar que de acordo com a cláusula quinta, 5.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente... 5.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Portanto, resolve-se NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no DOM, que a contratada se manifeste acerca da notificação apresentada. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada, poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SAAE, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público, inclusive aplicação de sanções contratuais. Sobral/CE, 15 de setembro de 2025. José Oswaldo Soares Balreira Junior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE. Aline Tavares Pereira Felipe - PROCURADORA CHEFE DO SAAE.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado